

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 038/2014

AUTORIZA O USO DO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELAS DATAS DE TERRAS SOB Nº 01 A 09 E 18 A 22 DA QUADRA Nº 09-A, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.424 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 115 da Lei Orgânica do Município, e ainda considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do imóvel constituído pelas datas de terras sob nº 01 a 09 e 18 a 22 da quadra nº 09-A, objeto da matrícula nº 16.424 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca pela FACULDADE DE IPORÃ PARANÁ - FIP - pessoa jurídica de direito privado, nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 9394/96, com endereço na Rua Machado de Assis, 640, centro, neste município de Iporã, Estado do Paraná, tendo por objeto social a atuação no ensino superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *onze* dias do mês de *abril* do ano de *dois mil e catorze*.

<i>Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0476 Página: 43 Ano: III
Data: 15/04/2014
Publicado por: Antenor Xavier de Souza Código Identificador: D0BB09C5

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal